



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCURADORIA GERAL**



**DECRETO N.º 10.630, DE 29 DE JANEIRO DE 2004.**

Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do prédio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba.

**JOSÉ MACHADO**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 4.276, de 17 de junho de 1997,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, o prédio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba, localizado na Av. Independência, n.ºs 910 e 953.


**Art. 2º** Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o prédio de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

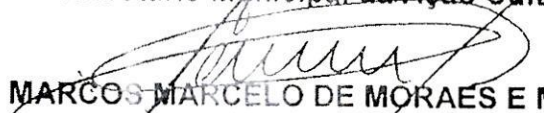
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2004.


  
**JOSÉ MACHADO**

Prefeito Municipal

  
**HEITOR GAUDENCI JUNIOR**  
Secretário Municipal da Ação Cultural

  
**MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

  
**SILVANI LOPES DE CAMPOS**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA